



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Of. GAB. Nº 184/2021

Capivari do Sul, 09 de Julho de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 58/2021, que autoriza a contratação emergencial em caráter temporário na função de Condutor de Ambulância, alterando o Artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (Uma) contratação emergencial de caráter temporário, na função de Condutor de Ambulância, com carga horária em regime de Plantão:

§1º O Contratado para o Cargo de Condutor de Ambulância deverá comprovar:

- I- Idade mínima de 21 anos Completo; (NR)
- II- Ensino Fundamental Completo; (NR)
- III- Carteira Nacional de Habilitação profissional – Categoria D ou E; (NR)
- IV- Curso de Condutores de Veículo de Emergencia. (NR)
- V- Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12(doze) meses; (NR)

Atenciosamente;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2021.**

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

A  
Exma. Srª. Fabiana Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Capivari do Sul/RS

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*